



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 005

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	28

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 86, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RENATA TAVARES BURLAMAQUI PROA**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 2062512, em substituição ao servidor **MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2060827, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 6650, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 225, de 28 de novembro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 7186, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 243, de 22 de dezembro de 2023, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	2063989	Presidente
RENATA TAVARES BURLAMAQUI PROA	Técnico Administrativo	2062512	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, consoante o artigo 5º, III, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **Autorizar** o servidor **NABUCODONAZOR AQUINO BARBOSA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1573642, matrícula DNIT nº 3979, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional no Estado de Alagoas-SRE/AL, a prestar serviço de consultoria na área de mobilidade urbana para o Instituto para o Fomento de Políticas Públicas - IFPP.

Art. 2º O servidor deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º O servidor deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 4º O servidor não pode exercer atividade de consultoria ou assessoria à atuação de terceiros perante o DNIT.

Art. 5º O servidor deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o próprio, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei nº 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 6º O servidor deve se eximir de prestar serviços em matérias que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.

Art. 7º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, as quais devem ser priorizadas, respeitando-se a jornada de trabalho, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 8º É de responsabilidade do servidor observar o disposto em normativos relativos à adequada conduta de servidores públicos federais, em especial o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, bem como demais normativos relativos à escorreita atuação do exercício da advocacia exarados por órgão legislativo ou administrativo e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT nº 77/2021.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.006884/2018-52 e 50600.008106/2018-06,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços necessários de Apoio Técnico à Coleta de Dados e Informações de Veículos Pesados que Trafegam nas Rodovias Federais Administradas pelo DNIT, através da Disponibilização e Manutenção de Unidades Móveis Operacionais dotadas de Sistema de Pesagem com Balança Portátil Estática e Balança Móvel Dinâmica e demais Equipamentos e Sistemas Associados, nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, referentes ao Lote 07 do Contrato TT-250/2018 do Edital nº 237/2017, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESAGEM SSF BRASIL**, tendo como Líder a Empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor HERCULES DE BRITO LEITE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3674 e SIAPE nº 24198881.
		Substituta: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte Titulares: o servidor RAYMISON RODRIGUES CARDOSO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1787797. Substitutos: o servidor ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1104240.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba Titulares: o servidor HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO , Analista de Infraestrutura, Matrículas DNIT nº 4295-1 e SIAPE nº 1519843. Substituto: o servidor ÍTALO MARQUES FILIZOLA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4011-8 e SIAPE nº 1496363.
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pernambuco Titular: o servidor JOÃO RAFAEL TEIXEIRA DE MELO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5104-7 e SIAPE nº 2064965. Substituto: o servidor ESDRAS DE MELO SOUZA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5101-2 e SIAPE nº 1925522.		
	Unidade Gestora	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Operações

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - A medição referente ao item Gestão do Contrato caberá àquela Superintendência Regional em que a Coordenação do Contrato esteja sediada, item 3.6.4 do Termo de Referência do Edital nº 237/2017;

III - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5932, de 23 de outubro de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 203, de 25 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.001847/2018-58 e 50600.001851/2018-16**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Disponibilização, Instalação, Operação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Tráfego nas Rodovias Federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, nos Estados do Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, referente ao Lote 11 do Contrato TT-075/2018-00 do Edital nº 168/2016, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 1379716-6.
		Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 197359-4.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas Titular: o servidor RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES , Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 332082-1. Substituto: o servidor JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157007-8.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá Titular: o servidor EDIR SANTOS JUAREZ , Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2317867. Substituto: o servidor JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrículas DNIT nº 1026329 e SIAPE nº 302632-9.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Roraima Titular: o servidor PAULO LUIZ FRANÇA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 0942-3 e SIAPE nº 1100436-7. Substituto: o servidor AFONSO CELSO ALVES FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 319431-4.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará Titular: o servidor SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 189222-5. Substituto: a servidora ERIKA MEDEIROS SALIM , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3034-1.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.	
	Substituto: Coordenador (a) de Operações.	

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do

edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2131 de 24 de abril de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 081, de 28 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001400/2023-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00759/2023, firmado com a empresa **ATLANTICO ENGENHARIA LTDA - ME**, cujo objetivo é a Execução de serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-367/BA, trecho: entr. BA-001/Ponte s/Rio

Yaya (Santa Cruz de Cabrália) - entr. BA-275(B) (div. BA/MG) (p/ salto da divisa), subtrechos: entr. BA-001/ponte s/Rio Yayá (Santa Cruz de Cabrália) - entr. BR-101(a) (Eunápolis) (p/ Porto Seguro) e entr. BR-101(b)/BA-275(a) (Itagimirim) - entr. BA275(b) (div. BA/MG) (p/ salto da divisa), segmentos: km 0,0 (367bba0010) - km 84,2 (367bba0025) e km 122,0 (367bba0050) - km 164,0 (367bba0050), extensão: 126,2 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: ALDO APOLÔNIO DA SILVA , matrícula DNIT nº 3614-5, SIAPE nº 1571499, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: JANSSEN MORATORI , mat. DNIT nº 5585, Analista em Infraestrutura de Transportes do Instituto de Pesquisas Rodoviárias – IPR
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 03/01/2024,

EVERTON FERNANDES MARTINS, matrícula SIAPE nº 157.227-7, Período Trabalhado: 30/10/2022. Período de Fruição: 16 e 17/11/2023. Processo SEI nº 50606.006614/2023-59.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001738/2022-05**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 02 00091/2023, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária (Conservação/Recuperação) referentes a correção dos Pontos Críticos da BR-155/PA; Trecho: Entr. BR - 158 (REDENÇÃO) - Entr BR-222 (MARABÁ); Sub-trecho: Entr PA 275 (ELDORADO DOS CARAJÁS) - Entr BR-222 (MARABÁ); Segmento: Pontos localizados nos km 289+256,86, km 297+625,63, km 304+922,15, km 305+245,84, km 305+748,83, km 306+903,98, km 309+973,66, km 329+564,72, km 331+499,25, km 332+900,07, km 336+852,87, km 340+205,38, km 341+696,53 e km 342+347,68; Extensão: pontos localizados; Lote único".

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
	Membro , o servidor GERSON DOS SANTOS FREITAS , Engenheiro, matrícula DNIT nº 2454-6
	Membro , o servidor HENRIQUE SILVA MORAES , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 00768-4

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 75, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização Acompanhamento de Contratos Administrativo, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.001738/2023-17**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4907-7 e **FABRÍCIO MENDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4796-1, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de parte da frota desta Superintendência Regional.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 64, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.003410/2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-729/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, referente ao **processo: 50614.003291/2023-42**, cujo objeto é: Execução dos serviços de manutenção das obras de arte especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT/RN, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE - LOTE 3:

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 01177364-2, Engenheiro do DNIT.
	Substituto , o servidor DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA , SIAPE nº 01571438-1, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.
	Substituto , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA SABINO**, SIAPE nº 02062225-2, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-729/2023.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do **CONSÓRCIO ALTA/MPB**, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.003412/2023-56**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-728/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, referente ao **processo: 50614.003290/2023-06**, cujo objeto é: Execução dos serviços de manutenção das obras de arte especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT/RN, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE - LOTE 2:

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor ROSSINE DOS SANTOS E SILVA , SIAPE nº 02061279-6, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor FABIANA ALVES DOS SANTOS , SIAPE nº 01915329-5, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora EULINA XAVIER BOTELHO CÂMARA , SIAPE nº 02061950-2, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor ALEXANDRE TORQUATO PINTO , SIAPE nº 206389-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do **CONSÓRCIO ALTA/MPB**, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.003393/2023-68**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-730/2023, firmado com o **CONSÓRCIO VIPETRO / F DOIS**, referente ao **processo: 50614.003292/2023-97**, cujo objeto é: Execução dos Serviços de construção de 10 (dez) passarelas para pedestres na rodovia BR 304/RN, inclusive dispositivos de segurança, iluminação, dispositivos de acessibilidade, calçadas, baias de ônibus com abrigo e passagens para pedestres - lote único:

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA , SIAPE nº 02123582-1, Analista de Infraestrutura em Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor ÁLVARO HOLANDA BOAVISTA , SIAPE nº 02063000-1, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura, pertencente ao quadro do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
	Substituto , o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Art. 2º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VITOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 730/2023.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do **CONSÓRCIO ALTA/MPB**, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.003414/2023-45**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-727/2023, firmado com a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, referente ao **processo: 50614.003289/2023-73**, cujo objeto é: Execução dos serviços de manutenção das obras de arte especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT/RN, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE - LOTE 1:

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOHN GLENEDY BEZERRA GURGEL , SIAPE nº 01769802-2, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor ÁLVARO HOLANDA BOAVISTA , SIAPE nº 02063000-1, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
	Substituto , o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Art. 2º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VITOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-727/2023.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 29/12/2023

JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES, matr. DNIT nº 5.427-5, datas: 02/01/2024, 03/01/2024 e 05/01/2024. Processo nº 50614.002484/2018-19.

Em, 03/01/2024

MÁRCIO BEZERRA MARANHÃO, mat. DNIT nº 3.726-5, datas: 30/01/2024, 31/01/2024, 01/02/2024 e 02/02/2024. Processo nº 50614.000502/2018-28.

Férias – Exercício 2024

Em, 04/01/2024

ADILSON SOARES DE SOUZA, matr. DNIT nº 0.804-4, 1º período: 02 a 26/01/2024 e 2º período: de 01 a 05/07/2024.

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, matr. DNIT nº 4.380-0, 1º período: 24 a 28/06/2024 e 2º período: 30/12/2024 a 23/01/2025.

ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER, matr. DNIT nº 1.224-6, 1º período: 19/02 a 01/03/2024; 2º período: de 16 a 22/09/2024 e 3º período: de 04 a 14/11/2024.

ALEXANDRE TORQUATO PINTO, matr. DNIT nº 4.398-2, 1º período: 06 a 15/05/2024; 2º período: de 05 a 14/08/2024 e 3º período: de 31/12/2024 a 09/01/2025.

ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE, matr. DNIT nº 4683-3, 1º período: de 30 a 31/01/2024; 2º período: de 08 a 19/07/2024 e 3º período: de 18/11 a 03/12/2024.

ÁLVARO HOLANDA BOAVISTA, matr. DNIT nº 4.385-0, 1º período: de 22 a 25/04/2025; 2º período: de 06 a 10/10/2025 e 3º período: de 29/12/2025 a 18/01/2026.

ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA, matr. DNIT nº 3.184-4, 1º período: de 06 a 17/05/2024; 2º período: de 08 a 12/07/2024 e 3º período: de 16 a 28/12/2024.

ANA LÍGIA DE SOUZA PEREIRA SILVA, matr. DNIT nº 5.351-1, 1º período: 31/03 a 19/04/2024; 2º período: 22 a 26/07/2024 e 3º período: 07 a 11/12/2024.

ANTÍLIO FERNANDES FILHO, matr. DNIT nº 4.384-2, período: de 22/01 a 02/02/2024, 2º período: de 29/07 a 02/08/2024 e 3º período: de 09 a 21/12/2024.

ANTONIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR, matr. DNIT nº 3.188-7, 1º período: de 08 a 19/01/2024; 2º período: de 03 a 07/06/2024 e 3º período: de 18 a 30/11/2024.

ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO, matr. DNIT nº 1.992-5, 1º período: de 02 a 09/02/2024 e 2º período: 02 a 23/12/2024.

ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA, matr. DNIT nº 0.346-8, 1º período: de 08 a 12/01/2024; 2º período: de 16 a 24/02/2024 e 3º período: de 15 a 30/04/2024.

CARLOS VICTOR FREITAS MOURA, matr. DNIT nº 6.065-8, 1º período: de 15 a 26/01/2024; 2º período: de 01 a 12/07/2024 e 3º período: de 16 a 21/12/2024.

CÍCERO ELIELSON DE MENDONÇA OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4.427-0, 1º período: de 08 a 12/01/2024; 2º período: de 24/06 a 13/07/2024 e 3º período: de 16 a 20/12/2024.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA SABINO, matr. DNIT nº 4.430-0, 1º período: 11 a 15/03/2024; 2º período: 12 a 16/08/2024 e 3º período: 07 a 26/10/2024.

DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA, matr. DNIT nº 3.593-9, 1º período: 23 a 30/01/2024; 2º período: de 02 a 12/07/2024 e 3º período: de 07 a 17/01/2025.

DINA MARA DE ARAÚJO RAMALHO, matr. DNIT nº 3.377-4, 1º período: de 29/01 a 03/02/2024; 2º período: de 14 a 25/10/2024 e 3º período: de 25/11 a 06/12/2024.

DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO, matr. DNIT nº 0.807-9, 1º período: de 02 a 19/01/2024 e 2º período: de 01 a 12/07/2024.

EDUARDO BAPTISTA GUADAIN, matr. DNIT nº 4.435-0, 1º período: de 02 a 11/01/2024; 2º período: de 07 a 16/08/2024 e 3º período: de 16 a 25/12/2024.

ELENILDO RAFAEL VITOR, matr. DNIT nº 4.443-1, 1º período: de 29/01 a 09/02/2024; 2º período: 10 a 21/06/2024 e 3º período: 21 a 26/10/2024.

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, 1º período: de 27 a 29/05/2024; 2º período: de 01 a 12/07/2024 e 3º período: de 13 a 27/01/2025.

EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES, matr. DNIT nº 3.179-8, 1º período: de 01 a 12/07/2024 e 2º período: 02 a 19/12/2024.

EMANUELLE MATOS DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4.873-9, 1º período: de 01 a 05/04/2024; 2º período: 08 a 26/07/2024 e 3º período: 21 a 26/10/2024.

EULINA XAVIER BOTELHO CÂMARA, matr. DNIT nº 4.444-0, 1º período: de 17 a 31/01/2024; 2º período: 03 a 12/07/2024 e 3º período: 25 a 29/11/2024.

EVILÁZIO INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR, matr. DNIT nº 4.446-6, 1º período: de 02 a 11/01/2024; 2º período: de 05 a 09/02/2024 e 3º período: de 16 a 30/12/2024.

FABIANA ALVES DOS SANTOS, matr. DNIT nº 5.574-3, 1º período: de 15 a 16/02/2024; 2º período: de 10 a 25/07/2024 e 3º período: de 09 a 20/12/2024.

FÁBIO ALVES LISBOA, matr. DNIT nº 4.464-4, 1º período: de 16/01 a 02/02/2024; 2º período: de 21 a 27/03/2024 e 3º período: de 19 a 23/08/2024.

FÁBIO MORAIS DE MATOS, matr. DNIT nº 5.519-0, 1º período: 02 a 05/01/2024; 2º período: de 29/07 a 09/08/2024 e 3º período: de 30/12/2024 a 12/01/2025.

FELIPE DE FREITAS GOMES LINARD, matr. DNIT nº 5.397-0, 1º período: de 19/02 a 08/03/2024; 2º período: de 02 a 03/05/2024 e 3º período: de 06 a 14/05/2024.

FLÁVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA, matr. DNIT nº 3.036-8, 1º período: de 08 a 12/01/2024; 2º período: de 15 a 26/07/2024 e 3º período: de 09 a 21/12/2024.

FLÁVIO MORAIS DE MATOS, matr. DNIT nº 3.190-9, 1º período: de 22 a 31/01/2024; 2º período: de 08 a 17/07/2024 e 3º período: de 11 a 20/12/2024.

FRANCISCO HEDSON DA COSTA, matr. DNIT nº 5.287-6, 1º período: 18 a 28/03/2024; 2º período: de 01 a 12/07/2024 e 3º período: de 04 a 10/11/2024.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, matr. DNIT nº 4.486-5, 1º período: de 23 a 27/09/2024 e 2º período: de 31/12/2024 a 24/01/2025.

GILSON MEDEIROS DA SILVA, matr. DNIT nº 5.226-4, 1º período: 22 a 23/01/2024; 2º período: de 19/02 a 01/03/2024 e 3º período: de 01 a 16/08/2024.

ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA, matr. DNIT nº 4.496-2, de 08 a 17/01/2024; 2º período: de 08 a 17/07/2024 e 3º período: de 09 a 18/12/2024.

JEAN MARCELL AZEVEDO DE ALMEIDA, matr. DNIT nº 5.801-7, 1º período: de 22 a 26/01/2024; 2º período: de 03 a 07/06/2024 e 3º período: de 07 a 26/10/2024.

JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA, matr. DNIT nº 4.049-5, 1º período: de 18/03 a 02/04/2024 e 2º período: de 19/08 a 01/09/2024.

JOAMIR HENRIQUE DA SILVA, matr. DNIT nº 3.971-3, 1º período: 19/01/2024; 2º período: de 15 a 26/07/2024 e 3º período: de 30/12/2024 a 15/01/2025.

JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, matr. DNIT nº 3.186-0, 1º período: de 29/01 a 02/02/2024; 2º período: de 15/07 a 02/08/2024 e 3º período: de 18 a 23/11/2024.

JOÃO MARIA FIDELES LOPES, matr. DNIT nº 1.963-1, 1º período: 25/11 a 06/12/2024; 2º período: de 20 a 31/01/2025 e 3º período: de 30/06 a 05/07/2025.

JOHN GLENNEDY BEZERRA GURGEL, matr. DNIT nº 4.378-8, 1º período: de 15/01 a 02/02/2024 e 2º período: de 03 a 13/06/2024.

JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA, matr. DNIT nº 3.595-5, 1º período: de 29/01 a 09/02/2024; 2º período: de 11 a 19/04/2024 e 3º período: de 12 a 20/09/2024.

JOSÉ JAEISON ALVES, matr. DNIT nº 4.514-4, 1º período: de 20 a 25/05/2024; 2º período: de 22/07 a 02/08/2024 e 3º período: de 23/12/2024 a 03/01/2025.

JOSÉ JONAS DE ANDRADE, matr. DNIT nº 4.516-0, 1º período: 01 a 05/04/2024; 2º período: de 03 a 23/06/2024 e 3º período: de 11 a 14/11/2024.

JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES, matr. DNIT nº 5.427-5, 1º período: 04/01/2024; 2º período: de 24/06 a 05/07/2024 e 3º período: de 02 a 18/12/2024.

JÚLIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER, matr. DNIT nº 6.211-1, 1º período: de 08 a 19/01/2024; 2º período: de 01 a 13/07/2024 e 3º período: de 18 a 22/11/2024.

LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, matr. DNIT nº 5.532-8, 1º período: de 08 a 12/01/2024; 2º período: de 06 a 17/05/2024 e 3º período: de 18 a 30/11/2024.

MÁRCIA KEYLA ALVES XAVIER, matr. DNIT nº 5.555-7, 1º período: 15 a 26/04/2024; 2º período: de 10 a 15/06/2024 e 3º período: de 09 a 20/09/2024.

MÁRCIO BEZERRA MARANHÃO, matr. DNIT nº 3.726-5, 1º período: 29/01/2024; 2º período: de 15 a 19/07/2024 e 3º período: de 04 a 27/11/2024.

MARLENE SOARES NOBRE, matr. DNIT nº 4.375-3, 1º período: de 04 a 13/11/2024; 2º período: de 25/11 a 04/12/2024 e 3º período: de 31/12/2024 a 09/01/2025.

MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO, matr. DNIT nº 4.518-7, 1º período: de 02 a 05/01/2024; 2º período: de 25/11 a 06/12/2024 e 3º período: de 09 a 22/12/2024.

OMAR BATISTA DA SILVA, matr. DNIT nº 3.182-8, 1º período: de 02 a 05/01/2024; 2º período: de 25 a 29/11/2024 e 3º período: de 02 a 22/12/2024.

OREGON CAVALCANTI DE CARVALHO, matr. DNIT nº 1.805-8, período: de 08/01 a 06/02/2024.

OSNY PEREIRA DA SILVA, matr. DNIT nº 0.812-5, período: de 02 a 31/12/2024.

RAYMISON RODRIGUES CARDOSO, matr. DNIT nº 4.068-1, 1º período: de 08 a 19/01/2024; 2º período: de 01 a 09/07/2024 e 3º período: de 16 a 24/12/2024.

RODRIGO DIAS FREITAS, matr. DNIT nº 5.366-0, 1º período: 29/01/2024; 2º período: de 01 a 19/07/2024 e 3º período: de 11 a 20/12/2024.

ROSA DA SILVA FERREIRA DE MEDEIROS, matr. DNIT nº 2.881-9, 1º período: de 19/01/2024; 2º período: de 08 a 19/07/2024 e 3º período: de 23/12/2024 a 08/01/2025.

ROSSINE DOS SANTOS E SILVA, matr. DNIT nº 4.593-4, período: de 08/01 a 06/02/2024.

SANDRO MARTINELLE ARAÚJO BEZERRA, matr. DNIT nº 5.769-0, 1º período: 13 a 27/05/2024; 2º período: de 07 a 11/10/2024 e 3º período: de 06 a 15/01/2025.

SÉRVULO ROBERTO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR, matr. DNIT nº 4.728-7, 1º período: 12/01/2024; 2º período: de 02 a 17/07/2024 e 3º período: de 10 a 22/12/2024.

SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 5.414-3, 1º período: 02 a 05/01/2024; 2º período: de 15 a 26/07/2024 e 3º período: de 11 a 24/10/2024.

SIMONE ANDREIA FERNANDES, matr. DNIT nº 1.994-1, 1º período: de 06 a 08/02/2024; 2º período: de 10 a 19/09/2024 e 3º período: de 03 a 19/12/2024.

TALES SANTOS DE MEDEIROS, matr. DNIT nº 3.596-3, 1º período: de 29/01 a 03/02/2024; 2º período: de 14 a 25/10/2024 e 3º período: de 25/11 a 06/12/2024.

TARCÍSIO IVO FRANCO DE ARAÚJO, matr. DNIT nº 3.029-5, 1º período: de 02 a 19/01/2024 e 2º período: de 15 a 26/07/2024.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, matr. DNIT nº 3.193-3, 1º período: 29/01 a 02/02/2024; 2º período: de 24 a 28/06/2024 e 3º período: de 09 a 28/12/2024.

THIAGO SIMPLÍCIO RAIMUNDO DA SILVA, matr. DNIT nº 4.527-6, 1º período: de 29/01 a 03/02/2024 e 2º período: de 23/09 a 04/10/2024 e 3º período: de 14 a 25/10/2024.

VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR, matr. DNIT nº 4.173-4, 1º período: de 16 a 26/01/2024; 2º período: de 24 a 31/07/2024 e 3º período: de 26/11 a 06/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS LUCENA, matr. DNIT nº 0.126-0, 1º período: de 15 a 22/01/2024; 2º período: de 10 a 20/06/2024 e 3º período: de 09 a 19/12/2024.

WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA, matr. DNIT nº 4.584-5, 1º período: de 08 a 26/01/2024; 2º período: 08 a 13/07/2024 e 3º período: 16 a 20/12/2024.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 27/11/2023

RAYMISON RODRIGUES CARDOSO, matr. DNIT nº 4.068-1, Período: 27 a 28/11/2023. Processo nº 50614.002448/2019-36.

Em, 26/12/2023

WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA, matr. DNIT nº 4.584-5, Período: 18 a 22/11/2023. Processo nº 50614.002464/2019-29.

Pagamento de Substituição

Em, 29/12/2023

CARLOS VICTOR FREITAS MOURA, matr. DNIT nº 6.065-8, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção, Cód. FCE-1.05, no período 11 a 23/12/2023, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4295313.

Em, 03/01/2024

THIAGO SIMPLÍCIO RAIMUNDO DA SILVA, matr. DNIT nº 4.527-6, substituiu o Chefe do Serviço de Construção Terrestre, Cód. FCPE-1.05, no período de 11 a 31/12/2023, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4304618.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 61, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.005191/2023-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8, fiscal do contrato 10 00015/2024 e o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT nº 0309.3, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, para fiscalizar a Elaboração dos projetos e execução das obras e serviços emergenciais decorrentes da ruptura do corpo estradal na BR-290/RS entre o segmento do km 311+800 ao km 312+200, na Rodovia BR-290/RS; Trecho: ENTR. BR-101 (A) (OSÓRIO) - PORTO SECO DE URUGUAIANA-ACESSO; Subtrecho: ENTR BR-116(B) (P/GUAIBA) - ENTR BR-153(B) (P/BAGÉ); Segmento: km 311+800 ao km 312+200; Extensão: Área de abrangência de aprox 0,40 km; **Processo base: 50610.005191/2023-91**.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.005456/2023-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8, fiscal do contrato 10 00760/2023 e o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT nº 0309.3, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, para fiscalizar a Elaboração dos projetos e execução das obras e serviços emergenciais decorrentes da ruptura e escorregamento do talude na BR-290/RS entre o km 287,95 e o km 288,05, na Rodovia BR-290/RS; Trecho: ENTR BR-101 (A) (OSÓRIO) - PORTO SECO DE URUGUAIANA- ACESSO; Subtrecho: ENTR BR-116(B) (P/GUAIBA) - ENTR BR-153(B) (P/BAGÉ); Segmento: km 287+800 ao km 288 +700; Extensão: Área de abrangência de aprox 1,00 km; **Processo base: 50610.005456/2023-51**.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

Programação de férias

Em, 04/01/2024

MARCELO MARCOS LIMA DE ARAUJO, matrícula DNIT nº 5964-1, período 1: 09/06/2023 a 23/06/2023 - 15 dias (Abono Pecuniário); período 2: 26/12/2023 a 30/12/2023- 5 dias. Processo SEI nº 50623.001045/2019-61.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>